



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 035/2024

Dispensa nº: 009/2024

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Expediente para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.**

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal para atender as demandas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes para o exercício de 2024, faz-se necessário a aquisição de materiais de expediente;

A Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência

A presente contratação será realizada mediante o regime de dispensa de licitação, uma vez que o valor previsto é inferior àquele estabelecido na legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos quadros e placas, é decisão discricionária do Vereador Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

São Salvador do Tocantins-TO, 01 de abril de 2024.

Ileide Alves
Vereador Presidente
Gestão 2024
Ileide Alves de Abreu
Presidente
Câmara Municipal